

AS FRANJAS DO REAL: CONSTITUIÇÕES COMO MAPAS¹**LAS FRANJAS DE LO REAL: CONSTITUCIONES COMO MAPAS****THE FRINGES OF THE REAL: CONSTITUTIONS AS MAPS****MARCELO GALUPPO²**

RESUMO: Este ensaio visa a explorar a interseção entre linguagem, direito e realidade, utilizando a metáfora dos mapas e das franjas (dos territórios e dos tapetes) para ilustrar tal análise. O objetivo principal é compreender como as margens da linguagem são cruciais na interpretação e aplicação do direito, e como elas se constituem por um duplo processo de imaginação e descrição. Através de exemplos literários, investigamos a dificuldade de se estabelecer limites, sejam eles legais ou geográficos, a partir de sua relação com a intersubjetividade e da imersão na natureza fluida da linguagem e do direito, refletindo como eles são constituídos ao mesmo tempo que constituem nossa percepção da realidade, de maneira similar a mapas que, ao descreverem, criam territórios em constante evolução. O presente ensaio utiliza da teoria da narrativa para compreender o problema proposto.

PALAVRAS-CHAVE: cartografia; constituição; direito e literatura; fronteiras; mapas; territórios.

RESUMEN: Este ensayo tiene como objetivo explorar la intersección entre lenguaje, derecho y realidad, utilizando la metáfora de los mapas y los bordes de los continentes (y de las alfombras) para ilustrar tal análisis. El objetivo principal es comprender cómo los márgenes del lenguaje son cruciales en la interpretación y aplicación del derecho. A través de ejemplos literarios, investigamos la complejidad de establecer límites, ya sean legales o geográficos, a partir de su intersección con la intersubjetividad y la inmersión en la naturaleza fluida del lenguaje y del derecho, reflexionando sobre cómo ellos se constituyen al mismo tiempo que constituyen nuestra percepción de la realidad, de manera similar a mapas que, al describir, crean territorios en constante evolución.

PALABRAS CLAVE: cartografía; constitución; fronteras; derecho y literatura; mapas; territorios.

ABSTRACT: This text explores the intersection among language, law, and reality, using the metaphor of maps and the continents' fringes (and carpets' fringes) to illustrate such analysis. The main goal is to understand how the margins of language are crucial in the interpretation and application of law. Through literary examples, we investigate the difficulty of establishing boundaries, whether legal or geographical, from their intersection with intersubjectivity and their immersion in the fluid nature of language and law, reflecting how they are constituted at the same time as they constitute our perception of reality, similarly to maps that, while intend/pretend to describe, create constantly evolving territories. This essay takes hand of the narratology to comprehend such problem.

KEYWORDS: cartography; constitution; frontiers; law and literature; maps; territories.

¹ Pesquisa financiada pela Bolsa de Produtividade do CNPq e ligada ao grupo de pesquisa em Direito e Literatura Sapientia da UFMG.

² Pós-doutorado em Filosofia do Direito pela University of Baltimore (USA). Doutorado em Filosofia do Direito pela UFMG. Graduação em Direito pela PUC Minas. Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC Minas e do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG. Belo Horizonte (MG), Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2329-6695>. CV Lattes: <https://lattes.cnpq.br/3883590920517833> E-mail: marcelogaluppo@uol.com.br.

1 INTRODUÇÃO

A geografia (e o modo como os espaços se constituem fisicamente, e a intervenção da imaginação nessa constituição, através do desenho de mapas, que por vezes retratam espaços percorridos, mas que, por outras, criam imaginativamente o espaço a ser percorrido) pode ilustrar alegoricamente como realidade e imaginação constituem-se reciprocamente na narrativa do direito. Essa ideia está ligada ao conceito de franjas (dos tapetes, dos limites territoriais, da linguagem, do direito), fronteiras que, constituindo a estrutura do *texto*, borram ao mesmo tempo seus limites precisos. Isso nos leva a reconhecer que a construção de mapas (como, por exemplo, a Constituição) depende de um acordo de natureza linguística que se realiza entre autor, narrador e leitor, em que o estabelecimento de uma escala determina a própria utilidade do instrumento e nos leva a repensar a relação entre mapa e território. Isso explica como e porque o imaginado e o real reentram no direito, palavra que tanto descreve a coisa quanto prescreve a forma de descrevê-la. Para demonstrar a tese que se propõe, este ensaio irá recorrer à Teoria da literatura e, em especial, à teoria da narrativa.

2 LIMITES E A DIFICULDADE DE CONHECÊ-LOS

A ideia de que a linguagem é uma tessitura composta pela urdidura do significante e pela trama do significado é um lugar comum, uma metáfora que interessa tanto à literatura quanto à linguística: Uma vez tecidas, não se pode eliminar uma sem se desmanchar a outra. Trata-se de uma metáfora que também interessa ao direito, seja no nível semântico, da produção do sentido que se estabelece quando norma e vida se encontram nas mais diversas situações, seja no nível pragmático, da produção da autoridade (e de sua contestação) nessas mesmas situações (Ferraz Jr., 2003, p. 83 *et seq.*). Signo e significado formam o tapete sobre o qual o direito se desenvolve. O que a metáfora do tapete geralmente deixa de lado, e que este texto irá explorar, são as *franjas* da linguagem, pouco tematizadas. As franjas, ainda que prolonguem signos e significados, não são nem uma coisa, nem outra, e é por isso que uma teoria meramente descritiva do direito não pode dar conta delas se não se apoiar em uma teoria literária da narrativa.

Existem franjas na linguagem, que se comportam como as franjas de tapetes em um mercado árabe, onde os tapetes estão sobrepostos em pilhas, amontoados uns sobre os outros. Em uma pilha de tapetes, com suas franjas escorrendo para o lado, elas se misturam, tornando-

se indistinguíveis uma das outras. As franjas se tocam, e, ao se tocarem, borram o limite entre os tapetes³.

Os dicionários etimológicos dizem que franja vem do francês *frange*, que vem do latim *fimbriae (arum)*, que é da mesma família da palavra latina *fibra (ae)*, guardando portanto dentro de si aquela outra palavra que é sua origem, não apenas no étimo, mas na coisa (as fibras que formam as franjas). Os dicionários também informam que *fimbria* em português designa aquilo que delimita o terreno, a beira, a orla: as franjas do mar. Estas franjas, metonímicas, sob a aparência de serem metafóricas⁴, são as franjas que interessam a este ensaio, franjas que não são propriedade nem do mar, nem da terra, mas que se formam *no encontro* do mar com a terra firme.

O encontro entre o mar e a terra firme diz muito sobre a narrativa, sobre qualquer narrativa: Quando olhamos o mar, não sabemos nunca o que esperar dele: O mar é o desconhecido, que traz tanto o descobridor quanto o invasor; do qual provém tanto o resgate quanto a guerra; que produz o alimento e seu tempero; fonte de tudo, e também onde tudo termina. A terra, por outro lado, temos a ilusão de conhecê-la, porque pensamos saber onde se encontram as falésias e as fozes dos rios, os mangues e os bancos de areia. Trata-se, no entanto, de uma ilusão, pois a ação do mar sobre a terra também torna essa desconhecida: ora é essa falésia, que é açoitada violentamente pelas ondas e que vem ao chão em instantes, ora é o ir e vir do próprio mar, as marés, silenciosas, aparentemente inofensivas, que erodem progressivamente a terra alargando fozes e desaparecendo com bancos de areia. Na verdade, é essa ação lenta, silenciosa e oculta do mar que transforma aos poucos a realidade que se supunha conhecer: sem a ação prévia das marés, comendo por baixo as falésias, encharcando o solo sobre o qual se erguem, roendo o subterrâneo das pedras, a onda nunca nos daria a impressão de ser responsável pelo desmoronamento da falésia e a terra prevaleceria sobre o mar. É o movimento oculto e lento, que erodiu primeiro a estrutura da matéria, que permite que, em um golpe da onda, a falésia caia sob a aparência de um fenômeno que ocorre como consequência daquela única onda.

³ Trata-se de uma figura importante para se compreender o direito, porque ele tem existência real apenas nas bordas que se estabelecem entre os vários conhecimentos. Assim, por exemplo, o direito das obrigações, quando enfrenta a questão da indenização por danos materiais em um acidente de trânsito, é a borda que separa (mas também integra) a mecânica, as políticas públicas (de trânsito), a moral e a economia.

⁴ Parecem ser metafóricas porque aparentemente levam à transposição do eixo do paradigma para usar a palavra em um contexto a que não foi destinada. Na metáfora, a palavra migra de um contexto para outro por guardar semelhança no modelo do emprego de ambas. São metonímicas, porque na verdade não há transposição, mas aprofundamento de sentido dentro da extensão semântica da própria palavra. É o eixo do sintagma que é explorado aqui. (Greimas e Courtés lembram que, enquanto o eixo sintagmático se caracteriza pela estrutura “e...e”, ou seja, por conter *relações*, o eixo paradigmático se caracteriza pela estrutura “ou...ou”, ou seja, por conter *correlações*. Assim, franjas e fibras são uma metonímia, enquanto franjas ou fibras são uma metáfora. Ver o *Dicionário de semiótica* de Greimas e Courtés (1979, p. 429).

O ponto em que terra e mar se encontram é o ponto onde a realidade e a imaginação se entrecruzam. Que possamos conhecer esse ponto, no sentido de tornarmos a mudança previsível⁵, de sermos capazes de capturar e congelar o exato momento em que a mudança ocorre, é, no entanto, outra ilusão, pois é impossível delimitar uma fronteira com precisão milimétrica, não só por causa da força dos homens, que torna o mundo habitável por sua agência, expandindo territórios ao mesmo tempo que os abandonam, mas também por causa da força dos elementos. *Panta rei*: tudo flui, nada permanece como está, é impossível entrar duas vezes no mesmo rio, como diria Heráclito de Éfeso⁶, porque mesmo os rios estão sujeitos à mudança. Poucos rios na história foram tão importantes quanto o Rubicão, que marcava os limites intransponíveis pelos generais romanos e seus exércitos (até os cidadãos romanos temiam sua violência), e cuja transposição por Júlio César dá início à Guerra Civil que iria transformar o mundo antigo e sepultar a República Romana. No entanto, não sabemos onde está o Rubicão. Ainda que o melhor candidato seja o antigo Fiumicino⁷, ninguém está seguro sobre sua localização precisa, muitos rios reivindicam sê-lo. A erosão gradativa, tanto da terra quanto da imaginação, não permite que se identifique que rio da Itália era de fato o Rubicão.

3 IMAGEM, MAPA, IMAGINAÇÃO

No campo da política e do direito, bordas e franjas se transformam em fronteiras, e as mesmas dificuldades para se conhecer aquelas também se apresentam ao tentarmos conhecer estas. E, quando não se pode conhecer de modo puramente objetivo⁸ as fronteiras, elas são imaginadas.

Esse parece ser o drama dos mapas na literatura, que nos dão a impressão de descreverem geografias reais quando, na verdade, sempre oferecem geografias propostas, que

⁵ A ilusão de prever o imprevisível, de poder contar com o inesperado é algo que revela muito mais nossa desesperada fragilidade (que se caracteriza pela tentativa de controlar o incontornável) do que nosso poder (de conhecer o incognoscível). Sobre isso, é muito esclarecedor o livro *A lógica do cisne negro*, de Nassim Taleb (2008).

⁶ A ideia de caos auxilia a compreendermos porque a previsibilidade absoluta dos fenômenos é impossível. A previsibilidade só é possível para fenômenos reversíveis, em que se pode aplicar uma engenharia reversa para compreender sua causa. No entanto, fenômenos, quando ocorrem fora de laboratórios, são, por sua própria essência, composto por muitas variáveis (Há uma piada sobre isso no 9º episódio da 1ª temporada de *Big Bang Theory*: um fazendeiro, insatisfeito com o desempenho de suas galinhas poedeiras, procura um físico para auxiliá-lo. O físico realiza alguns cálculos e anuncia: “eu tenho a solução para seu problema, mas ela só funciona com galinhas esféricas e no vácuo”). À medida que as variáveis aumentam, a probabilidade de reversibilidade do processo aumenta exponencialmente. Se é possível conhecer plenamente (reverter) uma variável, essa probabilidade cai pela metade quando há duas variáveis, e cai novamente pela metade se acrescento mais duas, e novamente, se acrescento mais quatro. Sobre isso, veja-se Prigogine (2002).

⁷ Para maiores detalhes, veja-se a entrada *Rubicon* na *Encyclopedia Britannica*. Disponível em: <https://www.britannica.com/place/Rubicon>. Acesso em: 10 ago. 2023.

⁸ O termo “objetivo” tem significado muito preciso neste texto: Algo é objetivo se puder ser mensurado da mesma forma por dois sujeitos (ou instrumentos) diferentes. Dizemos que é um dado objetivo que a temperatura ambiente é de 25 graus se, medida por dois termômetros distintos, apresentar-se de maneira idêntica em ambas mensurações.

se assentam em um acordo entre leitor, autor e narrador. Em algumas obras, trata-se de uma geografia completamente imaginada, e penso aqui no maravilhoso livro de Alberto Manguel e Giani Guadalupo, *Dicionário de lugares imaginários*, em que os autores descrevem, por exemplo, o Sítio do Pica-Pau Amarelo, que todos pensávamos conhecer bem até nos depararmos com seu verbete, muito mais exaustivo que nossa primeira lembrança:

Propriedade rural de não mais de cem alqueires de terra rica em petróleo, situada em lugar bonito do interior do Brasil. Sabe-se que dista légua e meia da vila mais próxima, mas sua localização exata é desconhecida, pois a proprietária, dona Benta Encerrabodes de Oliveira, impede a divulgação do endereço. A sede do sítio, uma casa branca de cômodos espaçosos, possui quatro quartos... (2003, p. 397).

Percebemos aqui uma *mis-en-abîme*, um *efeito droste*, um espelhamento entre a memória do autor e a memória do leitor⁹, espelhamento que permite que aquele que se interpõe entre o leitor e seu outro conheça o espaço imaginado melhor que nós, melhor que Monteiro Lobato, melhor, talvez, que Dona Benta. Trata-se, portanto, de uma geografia alternativa (como qualquer geografia é, no fundo, alternativa).

Para muitas obras, como *Grande sertão, veredas* e *O grande mentecapto*, a geografia e os mapas não são uma mera circunstância, mero espaço onde a ação se desenrola, mas um elemento da ação (Viggiano, 1974), e talvez a própria história que se desenvolve mimeticamente. A rota, a jornada, o itinerário, o mapa não é uma circunstância da vida, mas a própria vida de Riobaldo Tatarana e de Geraldo Viramundo. Esse também é o caso de *Os sertões*, em que a geografia, a Terra, também não é apenas o espaço da ação, nem o espaço é uma mera descrição objetiva de relevos e povoados: a narrativa, ao imaginar o espaço, acaba inventando-o¹⁰.

Os sertões (Cunha, 2019) começam nos lembrando que mapas não são uma representação sem palavras, mas uma representação em que, recorrendo-se a outros símbolos, palavras são ocultadas e reveladas ao mesmo tempo. A técnica de *Os Sertões* é a desconstrução desse mecanismo: a descrição da Terra por Euclides da Cunha é muito reveladora, pelo que expõe e pelo que oculta, ao mesmo tempo uma aula de geografia, de estilística e de invenção:

O planalto central do Brasil desce, nos litorais do Sul, em escarpas inteiriças, altas e abruptas. Assoberba os mares; e desata-se em chapadões nivelados pelos visos das cordilheiras marítimas, distendidas do Rio Grande a Minas. Mas ao derivar para as terras setentrionais diminui gradualmente de altitude, ao mesmo tempo que descamba para a costa oriental em andares, ou repetidos socalcos, que o despem da primitiva grandeza afastando-o consideravelmente para o interior... (Cunha, 2019, p. 17).

⁹ Sobre o espelhamento como técnica da literatura e do direito, veja-se o artigo “Cervantes, Borges e eu: quem é o autor da Constituição?” (Galuppo, 2018).

¹⁰ Lembremos neste ponto que *inventio*, em latim, não significa propriamente *criar*, mas *encontrar*.

Podemos *ver* o mapa que ele *descreve*. Mas só podemos vê-lo porque o mapa já é uma descrição simbólica de palavras que descrevem o mundo físico, símbolos que substituem outros símbolos. Todo mapa depende dessa capacidade da linguagem cotidiana de tocar as bordas do real e de a elas reagir.

Grande sertão, veredas (Rosa, 2006) se caracteriza por um rigor toponímico que encaminha o leitor em uma viagem para *dentro e fundo* de si mesmo, onde a ideia de *franjas* ganha um sentido especial: o ponto em que a subjetividade do leitor se encontra com o mundo subjetivo de Riobaldo e que borra a separação entre a criação e a realidade. Riobaldo é um ser real, tanto quanto Antônio Conselheiro de Euclides da Cunha, assim como imaginado. O recurso a um itinerário de uma viagem pelo sertão dos Gerais é um recurso que dissimula o fato de que tudo na obra é imaginado, tanto quanto rememorativo de pessoas, de lugares e de eventos que possuem alguma referência no real: As referências a lugares localizáveis em um mapa (como Curvelo) se misturam a lugares que o próprio narrador diz serem impossíveis de se localizar (como o túmulo de Diadorim, no paredão das Veredas-Mortas). Da mesma forma, *O grande mentecapto* (Sabino, 1996), obra com razão identificada como *Dom Quixote* brasileiro, narra uma viagem em que a geografia urbana do interior de Minas Gerais é o palco para o quiproquó e o absurdo, o acaso que salva e que também leva a perecer. Tantos detalhes de topônimos que se sucedem são uma marca imaginativa do texto, que passa de um para outro como se tudo fosse o contínuo espaço-temporal e, ao mesmo tempo, a realidade discreta da matéria. *O grande metencapto* não poderia terminar de modo distinto daquele como Sabino o terminou: com uma bibliografia que corrobora a narrativa, mas uma bibliografia cômica, totalmente inventada, ainda que com muitos livros que se podem encontrar nas bibliotecas do mundo real.

4 PROBLEMAS DE ESCALA E A UTILIDADE DE MAPAS

Mapas podem ser úteis ou inúteis, e isso depende essencialmente de sua escala, que é um ponto de transição entre a objetividade dos detalhes e a imaginação do real. Tome-se, por exemplo, o mapa descrito por Jorge Luis Borges, em *Do rigor da ciência*:

...Naquele império, a arte da cartografia alcançou tal perfeição que o mapa de uma única província ocupava toda uma cidade, e o mapa do império, toda uma província. Com o tempo, esses mapas desmesurados não foram satisfatórios e os colégios de cartógrafos levantaram um mapa do império, que tinha o tamanho do império e coincidia pontualmente com ele. Menos afeitas ao estudo da cartografia, as gerações seguintes entenderam que esse dilatado mapa era inútil e, não sem impiedade, o entregaram às inclemências do sol e dos invernos. Nos desertos do Oeste perduram despedaçadas ruínas do mapa, habitadas por animais e por mendigos; em todo o país não há outra relíquia das disciplinas geográficas (Borges, 1999, p. 107).

O delírio surrealista de Borges pode nos enganar. Pode-se pensar que um mapa assim só poderia ser imaginado, mas é preciso levar a hipótese de Borges a sério. Um mapa assim seria possível, por exemplo, se, sendo opaco, se sobrepusse ao território sob nossos pés, o que impediria o acesso ao território real. Nesse caso, nunca saberíamos se o mapa corresponde exatamente ao que se encontra sob ele, pois não teríamos acesso objetivo a essa realidade para confrontá-la com sua representação. Esse mapa se tornaria, então, a própria realidade, a única a que teríamos acesso. Ele seria habitado como habitamos a terra, o território: ele seria o próprio território. Uma segunda possibilidade seria um mapa, também coextensivo ao território, que se encontrasse suspenso, apoiado em varetas, sobre nossas cabeças. Um mapa assim só poderia ser consultado se tirássemos os olhos da coisa real, a terra, e, paradoxalmente, somente se estivéssemos no ponto da realidade que quiséssemos conhecer ao consultá-lo. Nesse próprio momento, o mapa torna-se falso, porque, para conhecê-lo, é preciso que alguém, que não esteja descrito no mapa, esteja sob ele, no local onde não deveria estar. Existe uma terceira possibilidade, que consiste em o mapa ser elaborado em material transparente sobreposto sob o solo. Nesse caso, ele nunca poderia descrever a posição do próprio observador que se move sobre ele, e mais uma vez seria falseado pela realidade. Existe ainda mais uma possibilidade: um mapa gigantesco dobrado para ser aberto à medida que se avançasse pelo território, mas esse mapa também seria intransportável e impossível de ser manejado, e colocaria problemas tão grandes como as outras três possibilidades. Ou seja: em qualquer hipótese, o mapa seria sempre falso, ou porque substitui a coisa, ou porque impede ver a coisa, ou porque não prevê a existência de alguém que o consulta, ou porque só podemos saber da correção da correspondência de fragmentos do mapa a fragmentos do território, mas nunca do mapa todo ao território todo. Somente um gênio rindo de si mesmo e das teorias que seu delírio produz, como Umberto Eco, poderia levar Borges a sério:

A partir do momento em que o mapa for instalado recobrimdo todo o território (seja estendido ou suspenso), o território do império se caracteriza pelo fato de estar integralmente coberto por um mapa. Desta característica o mapa não dá conta. A menos que por cima do mapa fosse aberto um outro mapa que representasse o território e mais o mapa que sobre ele se encontra. Mas o processo seria infinito [...]. De qualquer modo, no momento em que o processo se interrompe, tem-se um mapa final que representa todos os mapas interpostos entre ele e o território, mas nunca representa a si mesmo [...]. Do que decorrem os [três] corolários seguintes:

1. Todo mapa em escala um por um traz sempre uma representação infiel do território.
2. No momento em que empreende a realização do mapa, o império torna-se irrepresentável.
[...]
3. Todo mapa um por um do império determina o fim do império enquanto tal e, portanto, é mapa de um território que não é um império
(Eco, 1993, p. 220-221).

Um mapa só é útil porque ele nem revela todos os detalhes do território, nem os esconde totalmente. Tome-se, por exemplo, o mapa do metrô de Londres: ele só é útil porque esquematiza a realidade sem pretender estar colado a ela, sem descrevê-la objetivamente. As distâncias e a posição das estações de metrô do mapa (Fig. 1) não correspondem às distâncias reais e à localização das estações de metrô da cidade (Fig. 2), pois tal mapa seria quase impossível de se consultar.

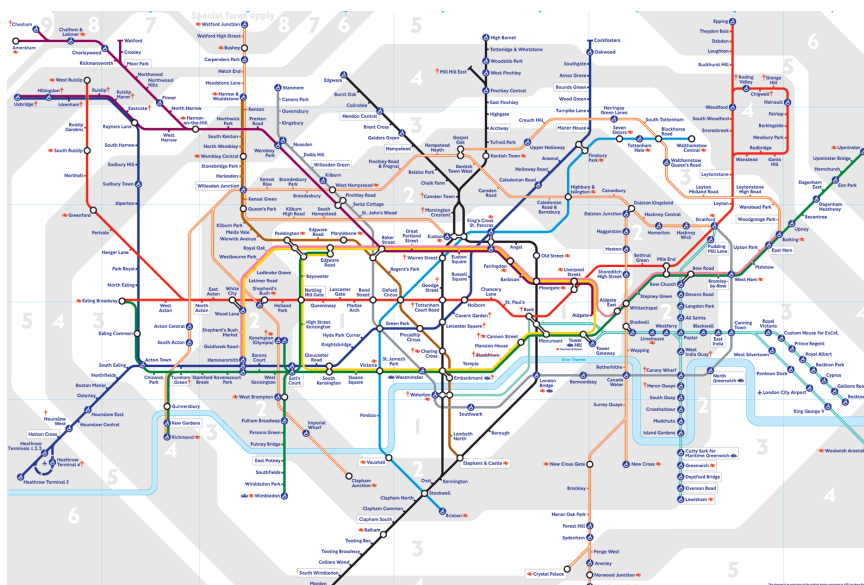


Figura 1 - Mapa do Metrô de Londres
Fonte:

https://www.bbc.co.uk/london/travel/downloads/tube_map.html.



Figura 2 - Mapa geograficamente acurado do metrô de Londres

Fonte: <https://www.hertfordshiremercury.co.uk/news/hertfordshire-news/london-underground-tube-map-geography-4417455>.

Alguém poderia derivar disso que a impossibilidade de uma descrição precisa do mundo real em mapas torna os mapas inúteis, mas há outra forma de se pensar a relação entre o mapa e o território, uma forma dialética, em que o mapa não é nem a realidade, nem o engodo, ou, melhor ainda, em que, por ser um engodo, produz a realidade, e quando é tomado como sendo a realidade, leva ao engodo.

Mapa e território são duas realidades independentes e diferentes que interagem uma sobre a outra. C. S. Lewis observou isso há muitos anos:

Um homem que só viu o Atlântico da praia e depois olha um mapa do Atlântico também está trocando a coisa real pela menos real: troca as ondas de verdade por um pedaço de papel colorido [...], mas [...] há [algo] que devemos lembrar a seu respeito. Em primeiro lugar, ele se baseia na experiência de centenas ou milhares de pessoas que navegaram pelas águas do verdadeiro oceano Atlântico (Lewis, 2009 p. 204).

Por mais que as ondas nele sejam apenas desenho, que seu colorido seja apenas tinta, o mapa é absolutamente necessário para quem quer cruzar o Atlântico (Lewis, 2009, p. 204). A experiência real do mar é a experiência de um único homem, o mapa é uma experiência da raça, e se há algo impressionante são mapas-mundi antigos (Figura 3), que inseriam monstros marinhos na paisagem – nunca saberemos se são reais, porque, quem os encontrou, por isso mesmo não retornou: o fato de que se perderam no mar é uma prova da realidade dos monstros¹¹, e por isso é bom que um mapa indique locais a se evitar tanto quanto locais em direção aos quais navegar. O mapa é essencialmente um fenômeno linguístico, de comunicação entre pessoas, e não um instrumento de acesso imediato à realidade.



Figura 3 - Detalhe do mapa Theatrum Orbis Terrarum, de Ortelius (1570)
Fonte: https://en.wikipedia.org/wiki/Theatrum_Orbis_Terrarum.

¹¹ Sobre o papel da imaginação na geografia e do conceito de *terrae incognitae* como fundamento da própria cartografia, veja-se o artigo de John K. Wright (2014), "Terra incognita: o lugar da imaginação na geografia".

5 MAPAS E TERRITÓRIOS DO DIREITO

O problema do jurista é que a palavra *direito* descreve ao mesmo tempo o território e o mapa, a coisa e a teoria sobre a coisa, em parte reais, em parte imaginadas. A fronteira entre elas se perde na ambiguidade dialética que se estabelece entre território e mapa. O limiar entre elas é móvel, as franjas se movimentam continuamente, e por isso o que se encontra na jornada não é e é, ao mesmo tempo, o que o mapa descreve.

O limiar móvel entre a terra firme da qual se avista o mar e o mar que se atravessa sem que se o conheça plenamente (pois, ao travessá-lo, depara-se com imperfeições e variantes não constantes no mapa) faz com que conheçamos ao mesmo tempo mais e menos do pensávamos poder conhecer¹². Vale aqui o velho lema, cristalizado por Fernando Pessoa (2006, p. 146): “Navegar é preciso, viver não é preciso”¹³. Todo mapa é reconstruído na jornada e constrói o território, como nos lembram as viagens dos Navegadores antigos, de Riobaldo (de *Grande sertão: veredas*), de Geraldo Viramundo (de *O grande mentecapto*) e do povo de Canudos e dos soldados que a destruíram (de *Os Sertões*).

Se isso é verdade, resta saber em que sentido a Constituição é um mapa. Ao leitor que acompanhou essas reflexões até aqui, um mapa é tudo, menos certeza, segurança, caminho a se seguir para se chegar inexoravelmente a um destino, mas, como dizia Oliver Weldel Holmes Júnior (1919), um experimento, um ensaio, uma tentativa de sair de um labirinto.

O que a Constituição descreve? O que ela inventa¹⁴? Mapas tratam essencialmente de fronteiras, de limites. Quais são os limites que se estabelecem entre o Direito, a Moral e a Política? É da natureza dos limites, das franjas, serem móveis, e por isso a resposta não é fácil.

Em seu livro de contos *Sobre os canibais*, Caetano Galindo (2019) apresenta um exemplo de como as franjas podem ser indistintas, como o limite entre o mar e a terra firme pode ser borrado. Há cinco contos que estão espalhados pelo livro, intercalados por outros contos: *Juvenal (in memoriam)*, *Cena*, *Nosferatu*, *Investigações Filosóficas* e *Bienal* (o que me faz pensar que o autor concebia o tempo como o que une as experiências psicológicas de pessoas diversas em um único dia cronológico¹⁵: é como se, por exemplo, em *Juvenal (in memoriam)*,

¹² O direito depara-se com esse mesmo problema: sendo de natureza hermenêutica, como os mapas, o caminho por ele descrito se faz ao navegar. Nenhum jurista pode prever, com precisão, como um juiz decidirá o caso, não poque o julgamento seja subjetivo, mas porque as balizas da argumentação jurídica se constroem pelas partes e pelo juiz durante o processo.

¹³ A frase, na verdade atribuída a Pompeu por Plutarco, indica que navegar envolve cálculos matemáticos precisos, mas o viver não é algo matematicamente preciso.

¹⁴ Sobre o fato de que existe uma tensão inerente ao texto constitucional que torna incorreto dizer que o texto afirma algo (na verdade, ele propõe tensões, inventa futuros), vale à pena consultar o artigo de Marcelo Galuppo (2022), intitulado “Memória, Lembrança, Esquecimento, ou sobre como construir o futuro”.

¹⁵ O problema da sincronidade e da cronologia da constituição foi tratado no artigo “A mulher de mais ou menos trinta anos: as idades da Constituição” (Galuppo, 2021).

acompanhássemos um velório, que acontece ao longo do dia, sincronicamente a outros eventos descritos em outros contos do livro)¹⁶.

Interessa-nos aqui o conto *Bienal*. Nele, como um artista conceitual, o autor descreve como seriam concebidas algumas instalações em uma Bienal de Artes Plásticas, sob a forma de instruções para montá-las. O fragmento chamado de *Bienal (S. Med. Pat. Req.)* 7 é assim:

Um quadro. (Ainda em fase de conceito e desenvolvimento). Para maximizar o efeito de questionamento e simultânea reafirmação dos valores da pintura ‘tradicional’, talvez o melhor seja de fato empregar um quadro já conhecido, de preferência antigo o bastante para não levantar demasiadas questões de direitos autorais e, ao mesmo tempo, ‘moderno’ o suficiente, radical o bastante para sublinhar o quanto há no conceito de questionamento e reafirmação. No momento o que parece mais adequado é a utilização da obra de J. M. W. Turner. De especial interesse nas oficinas até aqui vem sendo a tela *O Navio Negroiro*, inclusive por suas ressonâncias, além de técnicas e estéticas (quase ‘piro-’ técnicas), também políticas e histórica. A sala consistiria de um ambiente côncavo que permitiria penetração (por porta estreita mas não cortinada) até cerca de dois metros. Nessa espécie de bolha seria projetada a tela de Turner, via projetor oculto sobre a porta, com algum sistema de alta definição que permitisse compensar anamorficamente a distorção propiciada pela agora ‘tela’ curva do fundo da sala e gerar uma visão ‘normal’ do quadro quando visto de fora da sala, até o limite da porta. Uma visão ‘tradicional’, malgrado ampliada, da conhecida e impactante tela de Turner. No entanto, a porta aberta estaria como convite (um dos participantes da última oficina, no entanto, sugeriu a inclusão de uma placa *exit* sobre a porta). E no momento em que o espectador ingressasse na sala (ingressasse na obra e no inferno de morte e luz de Turner. E de beleza) a distorção das paredes começaria a se revelar, ao mesmo tempo que a imagem, dada a compensação digital do projetor, se manteria intacta. O espectador estaria dentro da obra, com a consciência dessa impossibilidade e dessa deformação. Idealmente pensando se não seria melhor voltar à porta (Galindo, 2019, p. 107).

Quando esse fragmento chega ao seu fim, a pergunta do leitor é: trata-se de uma obra de literatura ou de artes plásticas? Nenhum elemento intrínseco ao texto, sua forma ou conteúdo, permite decidi-lo, mas o ato de inseri-lo em um livro de contos (e não em um conjunto de instruções para a montagem de uma instalação) converte seu estatuto em literatura.

A literatura, como qualquer coisa que se situe nas franjas, é um ato político. O direito também se situa nas franjas, e a mesma pergunta pode ser feita sobre a Constituição. Como conteúdos políticos e morais se convertem em jurídicos pela sua presença no texto? No entanto, essa pergunta não pode ser respondida sem antes pensarmos uma cartografia do desejo e do projeto do futuro. Cabe-nos agora perguntar, ou propor, como cartógrafos antigos, um limite (temporário, móvel) para os territórios do direito, da política e da moral no interior da Constituição, um mapa, para o futuro que desejamos construir, conscientes de que qualquer resposta só pode ser válida no tempo em que é proferida, sincronicamente com outras

¹⁶ Não me parece irrelevante lembrar que Caetano Galindo é tradutor de *Ulysses*, de James Joyce, obra na qual a simultaneamente e sincronidade dos eventos também é central para a narrativa.

possibilidades, e lembrando que, pelo menos no caso do direito, o território e o mapa se produzem mutuamente e dialeticamente.

6 CONCLUSÃO

Esse ensaio tentou demonstrar que a Constituição pode ser entendida como um mapa que nos guia para o futuro apenas se compreendermos a natureza problemática da relação entre território e mapa, que se constituem mutuamente pela intervenção entre imaginação e descrição do real.

REFERÊNCIAS

- BORGES, Jorge Luis. Do rigor da ciência. In: BORGES, Jorge Luis. *Obras completas*; v. II [1952-1972]. Porto Alegre: Globo, 1999. p. 107.
- CUNHA, Euclides da. *Os sertões: A campanha de Canudos*. 2. ed. São Paulo: Ubu, 2019.
- ECO, Umberto. *Segundo diário mínimo*. Rio de Janeiro: Record, 1993.
- FERRAZ JR., Tércio Sampaio. *Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- GALINDO, Caetano. *Sobre os canibais*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- GALUPPO, Marcelo. Cervantes, Borges e eu: quem é o autor da Constituição?. *Anamorphosis - Revista Internacional de Direito e Literatura*, Porto Alegre, v. 4, n. 2, p. 407-424, 2018. DOI: <https://doi.org/10.21119/anamps.42.407-424>.
- GALUPPO, Marcelo. A mulher de mais ou menos trinta anos: as idades da Constituição. *Anamorphosis - Revista Internacional de Direito e Literatura*, Porto Alegre, v. 7, n. 1, p. 65-83, 2021. DOI: <https://doi.org/10.21119/anamps.71.65-83>.
- GALUPPO, Marcelo. Memória, Lembrança, Esquecimento, ou sobre como construir o futuro. *Revista da Faculdade Mineira de Direito*. Belo Horizonte, v. 24, n. 28, 2022. DOI: <https://doi.org/10.5752/P.2318-7999.2021v24n48p79-91>.
- GREIMAS, A. J.; COURTÉS, J. *Dicionário de semiótica*. São Paulo: Cultrix, 1979.
- HOLMES JR., Oliver Wendell. *Abrams v. United States*, 250 U.S. 616 (1919).
- LEWIS, C. S. *Cristianismo puro e simples*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.
- MANGUEL, Alberto; GUADALUPO, Giani. *Dicionário de lugares imaginários*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- PESSOA, Fernando. *O livro do desassossego*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- PRIGOGINE, Ilya. *As leis do caos*. São Paulo: Unesp, 2002.
- ROSA, João Guimarães. *Grande sertão: veredas*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2006. [Ed. Comemorativa].
- SABINO, Fernando. O grande mentecapto. In: SABINO, Fernando. *Obra reunida*; v. II. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1996. p. 527-668.
- TALEB, Nassim Nicholas. *A lógica do cisne negro*. São Paulo: Best Seller, 2008.
- VIGGIANO, Alan. *Itinerário de Riobaldo Tatarana*. Brasília: Comunicação, 1974.

WRIGHT, John K. *Terrae incognitae*: o lugar da imaginação na geografia. *Geograficidade*, v. 4, n. 2, p. 4-18, 2014. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/geograficidade/article/view/12896>. Acesso em: 4 ago. 2023.

Idioma original: Português

Recebido: 30/12/23

Aceito: 14/05/24